



SUMÁRIO

ERRATA: Páginas.....1/2
PORTARIA: Páginas.....2/4

ERRATA

ERRATA: Processo Administrativo Nº 3010.2602.058/2021 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2021 - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL - DATA: 08/04/2021 - HORÁRIO: 16:00 HORAS - DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021. - PREGÃO PRESENCIAL 015/2021 - SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A FUTURA E EVENTUAL SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA POÇOS ARTESIANOS, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS. PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 3010.2602.058/2021. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, através da Secretaria Municipal de Saúde a Sra. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota, informa a todos que possa interessar que o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS publicado no Diário Oficial do Município - Edição Nº 0077, SEGUNDA - FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2021, PÁG. 5/7, OBJETO: Contratação de empresa especializada para os Serviços de manutenção preventiva e corretiva de Poços Artesianos, de modo a atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Pastos Bons, ONDE LEU-SE

Serviços de Manutenção Preventiva e corretiva de Poços Artesianos					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	MÊS	VLR MAX MENSAL	VLR/ANO
1	Retirada, reposição e instalação do equipamento de bombeamento (poço até 150m)	2	10	R\$ 2.486,67	R\$ 24.866,70
2	Revisão e Manutenção Preventiva e Corretiva da bomba	5	10	R\$ 3.016,67	R\$ 30.166,70
3	Revisão e/ou montagem e/ou instalação de painéis de comando	5	10	R\$ 3.090,00	R\$ 30.900,00
4	Revisão de todos os componentes do bombeamento, tubos de recalque, luvas, conexões, cabos, cavaletes entre outros	5	10	R\$ 1.946,67	R\$ 19.466,70
5	Limpeza com compressor de ar	1	10	R\$ 2.043,33	R\$ 20.433,30
6	Rebobinamento e embuchamento de motores submersos e outros	5	10	R\$ 1.986,66	R\$ 19.866,60
7	Reparo e limpeza periódica dos reservatórios de água e rede de distribuição	5	10	R\$ 2.933,33	R\$ 29.333,30
VALOR TOTAL				R\$ 17.503,33	
VALOR TOTAL ANUAL					R\$ 175.033,30

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Av. Domingos Sertão, 1000, São José
CEP: 65.870-000 – Pastos Bons – MA
Site: www.pastosbons.ma.gov.br

Enoque Ferreira Mota Neto

Prefeito

Secretário

Paulo Emílio Alves Ribeiro

Administração



Município de Pastos Bons - MA

DIÁRIO OFICIAL



Diário Municipal

PASTOS BONS - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0144, QUARTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2021 [PÁG. 2 / 4]

LEIA-SE:

Serviços de Manutenção Preventiva e corretiva de Poços Artesianos					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	MÊS	VLR MAX MENSAL	VLR/ANO
1	Retirada, reposição e instalação do equipamento de bombeamento (poço até 150m)	2	10	R\$ 2.280,00	R\$22.800,00
2	Revisão e Manutenção Preventiva e Corretiva da bomba	5	10	R\$ 2.815,00	R\$28.150,00
3	Revisão e/ou montagem e/ou instalação de painéis de comando	5	10	R\$ 2.885,00	R\$28.850,00
4	Revisão de todos os componentes do bombeamento, tubos e recalque, luvas, conexões, cabos, cavaletes entre outros	5	10	R\$ 1.939,00	R\$19.390,00
5	Limpeza com compressor de ar	1	10	R\$ 2.030,00	R\$20.300,00
6	Rebobinamento e embuchamento de motores submersos e outros	5	10	R\$ 1.970,00	R\$19.700,00
7	Reparo e limpeza periódica dos reservatórios de água e rede de distribuição	5	10	R\$ 2.920,00	R\$29.200,00
VALOR TOTAL				R\$16.839,00	R\$168.390,00
VALOR TOTAL ANUAL					R\$168.390,00

As demais informações estão corretas. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota, Secretária Municipal de Saúde de Pastos Bons - MA.

PORTARIA

PORTARIA N.º 183/2021 DE 20 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre a designação de servidores para compor a comissão de avaliação de acumulação de cargos públicos deste município e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º- Constituir COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma, diretamente

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Av. Domingos Sertão, 1000, São José
CEP: 65.870-000 – Pastos Bons – MA

Site: www.pastosbons.ma.gov.br

Enoque Ferreira Mota Neto

Prefeito

Secretário

Paulo Emílio Alves Ribeiro

Administração



subordinada ao Gabinete do Prefeito Municipal, com a finalidade de assegurar o cumprimento do disposto no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal e artigos 204 e seguintes da Lei Municipal nº 09/1986.

Art. 2º A Comissão de Avaliação de Acumulação de Cargos Públicos, passará a ser composta pelos seguintes servidores:

I – BERNARDINO RÉGO NETO, Comissionado, Procurador Geral do Município, matrícula 1916;

II – AUSHERLY RODRIGUES DOS SANTOS MOTA, Efetivo, Professora, matrícula 388;

III - RAPHAEL DE SOUSA GONÇALVES, Efetivo, Agente Administrativo, matrícula nº 11.

Parágrafo único. A Comissão será presidida pelo servidor indicado no item I e, na sua ausência, pelo servidor indicado item II.

Art.3º - Compete à Comissão de Avaliação de Acumulação de Cargos Públicos, as seguintes atribuições:

I. Apresentar relatórios contendo as acumulações identificadas pela Comissão;

II. Emitir pareceres conclusivos em todos os casos de acumulação remunerada de cargos, funções, empregos ou proventos de inatividade originada de processos constituídos de declarações ou consultas do serviço público.

III. Efetuar diligências e requerer informações a qualquer servidor ou órgão da administração pública.

IV. Notificar o servidor com possível acúmulo de cargo para, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da ciência da notificação, apresentar defesa escrita, juntando provas que desejar.

V. Apreçar pedidos de reconsideração cujos processos versem sobre acumulação remunerada, inicialmente reconhecida como proibida, que lhe forem encaminhados;

VI. Encaminhar à autoridade competente e ao Membro do Ministério Público, pedidos de instauração de processo administrativo disciplinar visando

apuração e regularização de situação funcional caso o servidor não faça a opção no prazo estabelecido;

VII. Fornecer informações, quando solicitada, sobre o andamento de processos de sua competência;

VIII. Atender denúncias oriundas da Ouvidoria, Ministério Público, Tribunal de Contas do Estado-TCE ou formuladas pela própria Comissão; e

IX. Executar outras ações e atividades concernentes à sua natureza ou que forem determinadas pela autoridade competente, desde que em consonância com as competências expressas neste normativo.

Art.4º - Os processos administrativos serão preparados pela comissão, após a emissão de um relatório individual onde deverão constar os dados do servidor e as possíveis acumulações de cargos.

Art.5º - Ao receber os processos administrativos a comissão deverá notificar o servidor para que seja apresentada defesa escrita, conforme art. 3º, IV e os órgãos envolvidos para tomarem ciência da abertura do procedimento.

Art.6º - A comissão poderá solicitar quantas informações complementares forem necessárias, antes do parecer final, emitindo despacho para tal ato.

Art. 7º - Após a juntada da defesa pelo servidor notificado e da juntada de informações necessárias à análise do caso, a comissão emitirá parecer acerca do julgamento do processo administrativo.

Art. 8º - Verificada a acumulação ilícita, o servidor deverá ser notificado, para no prazo descrito no art. 3º, IV, contados da ciência, apresentar opção do cargo público que exercerá, e sendo lícita o procedimento deverá ser arquivado.

Art.9º - Havendo omissão do servidor/empregado público quanto à opção, a comissão adotará procedimento nos termos do artigo 226 e seguintes da Lei Municipal 09/1986 (Estatuto dos Servidores Público do Município de Pastos Bons-Ma), para sua apuração e regularização imediata.

Art.10º - A Comissão terá acesso a toda documentação necessária para desempenho de suas atividades, resguardada a confidencialidade na troca e acesso das informações adquiridas.

Art.11º - Os servidores/empregados envolvidos com possíveis acúmulos de cargos deverão ser notificados pessoalmente.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Av. Domingos Sertão, 1000, São José
CEP: 65.870-000 – Pastos Bons – MA

Site: www.pastosbons.ma.gov.br

Enoque Ferreira Mota Neto

Prefeito

Secretário

Paulo Emílio Alves Ribeiro

Administração



Município de Pastos Bons - MA

DIÁRIO OFICIAL



Diário Municipal

PASTOS BONS - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0144, QUARTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2021 [PÁG. 4 / 4]

Art.12º - Após 03 (três) tentativas e não sendo possível a localização do servidor/empregado, o mesmo deverá ser notificado por carta registrada com AR ou por Edital com publicação no Diário Oficial do Município.

Art.13º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão em resolução conjunta, mediante despacho.

Art.14º - A Comissão elaborará os modelos e formulário necessário á pratica dos diversos atos processuais e á padronização dos procedimentos.

Art.15º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pastos Bons, estado do Maranhão, aos vinte dias do mês de julho de 2021.

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
Prefeito Municipal

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Av. Domingos Sertão, 1000, São José
CEP: 65.870-000 – Pastos Bons – MA

Site: www.pastosbons.ma.gov.br

Enoque Ferreira Mota Neto

Prefeito

Secretário

Paulo Emílio Alves Ribeiro

Administração